



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2071/05, DE 04 DE JULHO DE 2005

“Cria a Comissão Municipal para Desenvolvimento da Expansão dos Distritos Industriais do Município de Nova Odessa e dá outras providencias”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica criada a Comissão Municipal para o Desenvolvimento da Expansão dos Distritos Industriais do Município de Nova Odessa SP.

Art. 2º)- A Comissão criada no artigo anterior será indicada pelo Prefeito Municipal, sem ônus para a Prefeitura e será composta dos seguintes representantes:


- 1)- um Representante da Assessoria de Industria Comercio e Abastecimento
- 2)- um Representante do Setor de Obras;
- 3)- um Representante da ACE (Associação Comercial e Empresarial de Nova Odessa);
- 4)- um Representante da Câmara Municipal;
- 5)- um Representante da Coordenadoria de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 3º)- A comissão terá o mandato de dois anos, sendo que os seus membros poderão ser reconduzidos pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário, em especial a Lei nº 448 de 19 de março de um mil novecentos e setenta e um.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

Aos 04 de julho de 2005.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal